

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.363, DE 17 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

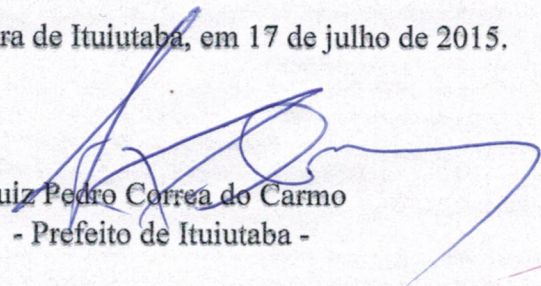
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica a Unidade de Saúde localizada na Rua Alci Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, com a seguinte denominação “**DR. PETRONIO ANDRADE CHAVES**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.228, de 19 de novembro de 2013.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de julho de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -